



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício Gabinete nº 139/2026

Ivoti, 18 de Maio de 2026

À Senhora
Presidente da Câmara de Vereadores
Marli Heinle Gehm

Senhora:

Por meio deste, em resposta ao ofício 85/2026 do vereador Márcio Guth informar o que segue:

1) TRANSPORTE DE PACIENTES DA ONCOLOGIA:

Verificar a possibilidade de levar esses pacientes com veículos menores para que tenham mais conforto devido à debilidade da doença e para que possam retornar logo após a consulta, sem precisa espera por horas pelo transporte coletivo (ônibus).

Informamos que com o aumento expressivo de pacientes oncológicos atendidos, houve também um aumento significativo da demanda regional, com pacientes oriundos para os atendimentos especializados dos hospitais de Sapiranga, Parobé, Igrejinha e Taquara, em razão das novas pactuações realizadas pelo Estado. Em decorrência disso, o Transporte da Saúde de Ivoti precisou passar por adaptações para contemplar adequadamente todos os usuários que necessitam do serviço. O serviço realiza busca domiciliar de pacientes com debilidades, comorbidades ou dificuldades de deambulação, incluindo pacientes que necessitam de muletas, andadores ou cadeira de rodas.

Cada situação é especial e avaliada pontualmente, permitindo identificar previamente as reais necessidades do paciente.

Em Taquara existe o projeto Laços de Amor, uma iniciativa de acolhimento aos pacientes oncológicos e seus familiares.

O projeto atende pacientes que já finalizaram suas consultas e aguardam o transporte para retorno às suas cidades. As integrantes do projeto realizam a abordagem dos pacientes no hospital e os encaminham até a Casa Rosa, localizada próxima ao Hospital de Taquara.

A Casa Rosa é um espaço de acolhimento para pacientes e familiares, disponibilizando: sala de espera, banheiro, água, chá e micro-ondas para aquecer alimentos trazidos pelos pacientes, só não fornece alimentação, pois ainda não possui liberação dos órgãos fiscalizadores para manipulação de alimentos.

2) INSALUBRIDADE

Informar porque os motoristas da Semec não têm direito ao pagamento da

Avenida Presidente Lucena, 3527 - Fone/Fax: (51) 3563.8800 - CEP: 93900-000 - IVOTI - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: AAEMQHP6ZBOELGB



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

insalubridade, pois tem motoristas que transportam diariamente cadeirantes.

Quando é realizada a avaliação ambiental para verificar os riscos da atividade de motoristas, são realizadas as medições de ruído, vibração, entre outros, verificados no momento da inspeção na atividade. Por exemplo:

Motoristas da Saúde: recebem insalubridade devido ao transporte de pacientes (risco biológico);

Motoristas das Obras: recebem insalubridade devido a exposição á vibração acima dos limites de tolerância (veículos pesados);

Motoristas da Educação: tanto a avaliação de ruído quanto a avaliação de vibração ficaram abaixo dos limites de tolerância da Norma do Ministério do Trabalho e outros riscos não foram identificados na atividade, que fossem desencadear o pagamento de adicionais. Estas avaliações foram realizadas dentro de alguns ônibus do transporte escolar.

Destaco aqui que também já foi realizada perícia de insalubridade para alguns motoristas da educação que ajuizaram ação trabalhista e nesta perícia a constatação foi a mesma que temos nos Laudos do Município, ou seja, não foi caracterizada situação de risco para pagamento de adicionais de insalubridade. O Dr. Cristiano, da Procuradoria, pode passar mais informações a respeito destas ações.

Sem mais, contamos com o apoio e compreensão dos senhores Vereadores.

Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ LUDWIG

Prefeito Municipal

Avenida Presidente Lucena, 3527 - Fone/Fax: (51) 3563.8800 - CEP: 93900-000 - IVOTI - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: AAEMQHP6ZBOELGB